



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PMSJB/2024, visando à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato original.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na praça Deputado Walter Vicente Gomes, n. 89, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.925.652/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, João Lacir Peixe, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.650.178/0001-40, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, n. 101, Cidade Nova, município de Itajai/SC, CEP: 88.308-691, neste ato representado por Walney Agílio Raimondi, engenheiro civil, inscrito no CPF n. 040.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei n. 14.133/21, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato celebrado em 31 de janeiro de 2024, oriundo do Processo Licitatório 098/PMSJB/2023 – Concorrência Eletrônica 001/PMSJB/2023, conforme justificativa constante no processo administrativo 0020.000000016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quarta, item 4.1 do Contrato n. 022/PMSJB/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 31/01/2025 a 31/01/2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n. 022/PMSJB/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 30 de janeiro de 2025.

João Lacir Peixer

Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

Walney Agílio Raimondi

CR Artefatos de Cimento LTDA
Contratada

Testemunhas:

Mayéve J. Amorim
CPF nº. 065.XXX.XXX-XX

Juliano Grime
CPF nº. 076.XXX.XXX-XX